LEI nº 2400, de 08 de abril de 1.999.
Dá denominação a próprio Municipal.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Professora Irene Feijó da Silva", a Creche Municipal localizada no Jardim Santa Paula, à Av. Hermínio Ometto nº 2440.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 08 de abril de 1.999.

NILO SERGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL